



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.537

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2005

04 PÁGINAS

Poder Executivo

Portarias

PORTARIA / GAB. Nº 250, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

“Amplia carga horária da servidora Simone Regina Depiere Machado Rocha”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária, por mais 10 (dez) horas semanais, nos termos do artigo 77, § 2º da Lei Complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2002, da servidora efetiva SIMONE REGINA DEPIERE MACHADO ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, exercendo o cargo de “Advogado classe especial”, a partir de 01 de março de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 20 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA / GAB Nº 254, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

“Re-ratifica a Portaria/ Gab nº 220 de 15 de abril de 2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando a necessidade de regularização funcional do servidor indicado;

Considerando o princípio da celeridade e economia que devem nortear as ações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria/ Gab nº 220 de 15 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1528 de 25 de abril de 2005, quanto ao servidor ALENDER MAX DE SOUZA, como segue:

Onde consta: Exonera Alender Max de Souza – SEMASES
A partir de 01 de março de 2005

Passe a constar: Exonera Alender Max de Souza – PGM
A partir de 29 de março de 2005

Art. 2º - Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pela portaria aludida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA / GAB Nº 255, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

“Exonera servidora efetiva – Adriana Lopes da Silva”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de abril de 2005, ADRIANA LOPES DA SILVA, do cargo efetivo de “Agente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “02”, matrícula funcional nº 114761089, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05/11/2004, através do Decreto nº 3219, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA / GAB Nº 256, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

“Nomeia – Anderson Carlos dos Santos Barbosa – SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 20 de abril de 2005, ANDERSON CARLOS DOS SANTOS BARBOSA, no cargo de provimento em comissão de “Assistente II”, símbolo DGA08, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria - Geral do Município	Jovina Nevoleti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7135
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suytene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Erminio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Portarias

PORTARIA/ GAB Nº 257, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

“Exonera – Mauricio Coneglian Bezerra - HU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 04 de abril de 2005, MAURICIO CONEGLIAN BEZERRA, do cargo de provimento em comissão de “Assistente I”, símbolo DGA 07, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 26 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/ GAB Nº 258, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

“Vacância de cargo – João Gutemberg Pessoa Frazão”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando, a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarado vago, a partir de 02 de abril de 2005, o cargo de provimento efetivo de “Assistente de Serviços Administrativos”, Classe “G”, Nível “03”, Secretária Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, ocupado pelo servidor JOÃO GUTEMBERG PESSOA FRAZÃO, matrícula funcional nº 19211, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 26 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/ GAB Nº 259, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

“Exonera servidor efetivo – Luiz Nelson Mônaco Júnior”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado a pedido, a partir de 01 de abril de 2005, LUIZ NELSON MÔNACO JÚNIOR, do cargo efetivo de “Profissional de Saúde Pública”, Classe “A”, Nível “07”, matrícula funcional nº 114760178, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 05/12/2003, através do Decreto nº 2333, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 27 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/ GAB Nº 260, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

“Re-ratifica a Portaria/ Gab nº 231 de 15 de abril de 2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei

nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando a necessidade de regularização funcional do servidor indicado;

Considerando o princípio da celebridade e economia que devem nortear as ações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificada a Portaria/ Gab nº 231 de 15 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1528 de 25 de abril de 2005, quanto à servidora JUSSARA JARA MARIANO, como segue:

Onde consta:

A partir de 01 de abril de 2005.

Com efeitos retroativos a 01 de abril de 2005.

Passe a constar:

A partir de 29 de março de 2005.

Com efeitos retroativos a 29 de março de 2005.

Art. 2º- Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pela portaria aludida.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 28 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/ GAB Nº 262, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

“Revoga a Portaria/ Gab nº 230 de 15 de abril de 2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria/ Gab nº 230 de 15 de abril de 2005, que dispõe sobre a nomeação da servidora SALVINA CARDOSO DE SÁ, publicada no Diário Oficial do Município nº 1528, fls 02, de 25 de abril de 2005, por motivo da duplicidade do feito.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 29 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/ GAB Nº 263, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

“Re-ratifica a Portaria/ Gab nº 192 de 07 de abril de 2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando a necessidade de regularização funcional do servidor indicado;

Considerando o princípio da celebridade e economia que devem nortear as ações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificada a Portaria/ Gab nº 192 de 07 de abril de 2005, quanto à nomeação do servidor PAULO CÉSAR DOS SANTOS FIGUEIREDO, como segue:

Onde consta:

Paulo dos Santos Figueiredo

Passe a constar:

Paulo César dos Santos Figueiredo

Art. 2º- Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pela portaria aludida.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 29 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 409, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Institui a Comissão Eleitoral Central, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 53 da Lei n.º 2.726, de 28 de 2004, bem como o disposto na Lei n.º 2.491, de 22 de maio de 2002, bem como na Resolução/SEMED n.º 404, de 29 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral Central para conduzir todo o processo Eleitoral que ocorrerá nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados (SIMTED), das Associações de Pais e Mestres e da União Douradense de Estudantes.

Art. 2º Integram a Comissão Eleitoral Central :

I – pela SEMED: Ênio Ribeiro de Oliveira (Titular)

Renata Lourenço Giroto (Suplente)

II – pelo SIMTED: José Carlos Brumatti (Titular)
Marli Viegas Machado (Suplente)

III – pelas APMS: Rinalton Henrique dos Santos (Titular)
Ana Maria Mafra Lino (Suplente)

IV – pela UDE: Joaquim de Matos (Titular)
Delma Pereira Gonçalves

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 05 de maio de 2005.

Prof. Antônio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

Edital

EDITAL Nº 001/2005/SEMGE/SEMS – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, divulgam, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de candidatos à admissão para exercer funções na Secretaria Municipal de Saúde de Dourados, por prazo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c Lei n.º 1.858, de 27 de julho de 1993, Lei Municipal n.º 2081, de 09 de agosto de 1996; Artigo 75 da Lei Complementar n.º 056 de 23 de dezembro de 2002 e modificações trazidas pela Lei 2726, de 28 de dezembro de 2004.

DO OBJETO:

1.1. O processo seletivo tem por objeto selecionar candidatos à contratação temporária pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE as funções descritas no Anexo I, até a data de 31 de dezembro de 2005, a contar da data de admissão, sem prorrogação.

1.2. As funções, pré-requisitos, quantitativo de vagas, condições para seleção e remuneração respectiva função são as constantes do Anexo I.

1.3. No desempenho de suas atribuições os profissionais contratados estarão submetidos à escala de serviço, em conformidade com o horário funcionamento estabelecido pela SEMS, podendo incluir os períodos diurno e noturno, sábados, domingos e feriados, dependendo da carga horária estabelecida no Anexo I para a respectiva função.

1.4. São requisitos para ser admitido na função:

- ter nacionalidade brasileira;
- ter, no mínimo, 18 anos completo;
- estar quites com as obrigações eleitorais; e candidatos do sexo masculino, certificado de alistamento militar;
- gozar de boa saúde física e mental, comprovado através de atestado médico admissional apresentado pelo candidato;
- não ocupar cargo ou função pública, salvo acumulação admitida na Constituição, desde que haja compatibilidade de horários;
- comprovação de escolaridade exigida para a função e, quando for o caso, inscrição no órgão de fiscalização profissional;
- comprovação de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar o currículo e os documentos especificados no item 3 deste Edital, acondicionados em um envelope sem timbre, que será conferido e lacrado na sua frente, pelo funcionário que o receber, conforme item 2.2.

2.1.1. No ato da entrega do envelope, o candidato preencherá uma ficha com os dados pessoais, que será conferida, carimbada, assinada e afixada ao envelope pelo servidor que receber, bem como lhe será fornecido o comprovante de inscrição.

2.1.2. A ficha preenchida pelo candidato será assinada por dois membros da Comissão de Seleção e será utilizada para registrar a sua pontuação e classificação.

2.1.3. As inscrições deverão ser feitas no período de 09 a 13 de maio de 2005, no horário das 7:30 às 11:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, situada na rua Oliveira Marques, 558 – Jardim Tropical, na cidade de Dourados-MS.

2.2. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II. 2.3. O currículo deverá conter a identificação externa do destinatário e do remetente conforme especificado a seguir.

2.3.1. Na frente do envelope:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO SEMGE/SEMS

Processo seletivo para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do candidato e endereço completo.

2.3.2. No verso do envelope, afixar (colar) a ficha contendo os dados pessoais utilizados inscrição, conforme dispõe o item 2.1.1.

2.4. O currículo deverá conter e obedecer à seqüência dos itens abaixo relacionadas páginas numeradas e identificadas, conforme índice:

- Dados completos
- Escolaridade de formação profissional
- Curso de capacitação, obrigatoriamente com carga horária.
- Atividades profissionais exercidas (função, período e empregador).

2.4.1. O currículo deverá ser apresentado, em uma via, datilografada ou digitado, assinado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

2.4.2. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

3.1. Na inscrição, o candidato deverá apresentar o original e respectiva fotocópia, devidamente autenticada em Cartório ou pelo servidor que receber os documentos a seguir:

- documento comprobatório ou declaração de possuir a escolaridade exigida para a função;
- carteira de identidade (aceita-se carteira de habilitação com fotografia);
- cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4. DA AVALIAÇÃO:

4.1. Os candidatos serão avaliados conforme condições estabelecidas no Anexo I para a respectiva função, visando verificar se possui o perfil exigido para a função.

4.2. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar o currículo completo, conforme modelo referido no item 2.4 deste Edital;
- Não apresentar a documentação exigida no item 3.1;
- Não alcançar o mínimo de 30% da pontuação máxima estabelecida na avaliação, constante do item 4.3, 4.3.1 e 4.3.2.
- For considerado inapto na avaliação psicológica, exigida para nível médio.

4.3. Na entrevista, ou análise de currículo, os candidatos serão avaliados e pontuados, no máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com as regras seguintes:

4.3.1. Profissional de nível superior:

- Entrevista: capacidade de comunicação verbal. Até 50 (cinquenta) pontos;
- Experiência: Para cada seis meses de trabalho em função similar ou semelhante, que tenha permitido conhecimentos práticos para a função que o candidato concorre, 05 (cinco) pontos, no limite de 25 (vinte e cinco) pontos;
- Capacitação: especialização em nível de pós-graduação = 05 (cinco) pontos, mestrado = 10 (dez) pontos, doutorado = 15 (quinze) pontos, e curso de capacitação = 02 (dois) pontos para cada vinte horas, no limite de 10 (dez) pontos.

Profissional de nível médio:

- Entrevista: capacidade de comunicação verbal, até 50 (cinquenta) pontos;
- Experiência: para cada seis meses de trabalho em função similar ou semelhante, que tenha permitido conhecimentos práticos para a função que o candidato concorre, 05 (cinco) pontos, no limite de 35 (trinta e cinco) pontos;
- Capacitação: graduação de nível superior = 05 (cinco) pontos; curso de capacitação = 02 (dois) pontos para cursos de no mínimo vinte horas, no limite de

Edital

10 (dez) pontos;

4.3.2. A pontuação de capacitação será atribuída a no máximo um título para cada modalidade, excluída desta a escolaridade prevista como requisito para exercer a função.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será designada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, com representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública e da Secretaria Municipal de Saúde para avaliar e selecionar os candidatos a serem contratados nas funções discriminadas no Anexo I deste Edital.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. Os atos referente ao processo seletivo objeto deste Edital serão divulgados no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da SEMGEP e na sede da SEMS, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar e tomar conhecimento de seus termos conforme especificado a seguir, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os candidatos serão classificados, em seqüência decrescente de pontos, sendo considerados para efeito de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação, apurada conforme item 4.3.

7.2. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, e não classificatório sendo o candidato considerado apto ou inapto para o exercício do cargo ou função. Não haverá emissão de Laudo Psicológico para os candidatos.

7.3. A Comissão de Seleção, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

7.4. No caso de absoluta igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate será a favor daquele de maior escolaridade. Persistindo o empate a Comissão de Seleção promoverá sorteio entre aqueles empatados, em sessão pública, com a presença dos concorrentes.

7.5. Verificada em qualquer época que o candidato apresentou informações e/ou declarações falsas ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 1.4 deste Edital, terão sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, além de sua sujeição aos procedimentos e penalidades legais cabíveis.

7.6. O resultado do processo seletivo objeto deste Edital será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e pela Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, e terá validade até 31 de dezembro de 2005, a contar da data de publicação.

7.6.1. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade do provimento da função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade da seleção constante no item 7.6.

7.6.2. Os candidatos classificados que vierem a ser admitidos, firmarão contrato administrativo, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c Lei nº 1.858, de 27 de julho de 1993, Lei Municipal nº 2.081, de 09 de agosto de 1996; Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2002; as modificações trazidas pela Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004.

7.6.3. A Secretaria Municipal de Gestão Pública, formalizará a convocação através de Edital, devendo o candidato convocado apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.6.4. Para a convocação e admissão o candidato classificado deverá manter o seu endereço atualizado.

7.6.5. O candidato selecionado que não se apresentar no prazo fixado no item 7.6.3 será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação, perdendo, em consequência, o direito a pleitear admissão.

7.7. A Secretaria Municipal de Gestão Pública e a Secretaria Municipal de Saúde reservam-se o direito de convocar, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com a necessidade dos serviços da Secretaria.

7.7.1. Os currículos e fotocópias autenticados dos documentos entregues pelos candidatos, ficarão sob a guarda da SEMGEP, durante a vigência do processo seletivo, isto é, até 31 de dezembro de 2005, a contar da data da homologação do mesmo.

7.7.2. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo através do telefone (67) 411-7190 e 411-7773, ou pelo www.dourados.ms.gov.br.

7.7.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital.

7.8. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se única e exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

7.9. Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e a Secretária Municipal de Saúde, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis a essa espécie de

seleção e admissão.

7.10 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida passarão na avaliação psicológica na proporção de 5 candidatos por vaga, em caráter eliminatório.

Dourados/ MS, 06 de maio de 2005.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARIA DE FÁTIMA METELARO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E TRABALHO DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES

Cargo	Função	Requisito	Condições de seleção	Vaga	Carga horária	Vencimento Base (RS)
Profissional de Saúde Pública	Médico Dermatologista	Graduação em nível superior e Título de Especialidade	Avaliação de Currículos e Entrevista	01	20 h/sem.	R\$ 1.195,58
	Médico Ginecologista/obstetrícia	Graduação em nível superior e Título de Especialidade	Avaliação de Currículo e Entrevista	01	20 h/sem.	R\$ 1.195,58
	Médico Clínico Geral	Graduação em nível superior	Avaliação de Currículo e Entrevista	01	20 h/sem.	R\$ 1.195,58
	Médico para o Programa Saúde do Trabalhador	Graduação em nível superior e Título de Especialidade em Medicina do Trabalho, Ortopedia ou Clínico Geral.	Avaliação de Currículo e Entrevista	01	20 h/sem.	R\$ 1.195,58
	Médico Pediatra	Graduação em nível superior e Título de Especialidade	Avaliação de Currículo e Entrevista	01	20 h/sem.	R\$ 1.195,58
	Médico Mastologista	Graduação em nível superior e Título de Especialidade	Avaliação de Currículo e Entrevista	01	20 h/sem.	R\$ 1.195,58
	Médico Psiquiatra	Graduação em nível superior e Título de Especialidade	Avaliação de Currículo e Entrevista	01	20 h/sem.	R\$ 1.195,58
	Médico PSF	Graduação em nível superior	Avaliação de Currículo e Entrevista	01	40 h/sem.	R\$ 2.391,16
	Enfermeiro	Graduação de Nível Superior, Especialização em Saúde Coletiva e experiência em Gestão Pública.	Avaliação de Currículo e Entrevista	01	40 h/sem.	R\$ 1.590,12
Profissional de Serviço de Saúde	Assistente Social	Graduação de Nível Superior em Serviço Social, na área de Assistente Social e registro profissional no órgão competente	Avaliação de Currículo e Entrevista	01	40 h/sem.	R\$ 1.282,21
Técnico de Saúde Pública III	Técnico de Serviços de Saúde	Nível médio completo	Avaliação de Currículo, Avaliação Psicológica e Entrevista	12	44 h/sem.	R\$ 363,87

ANEXO II CRONOGRAMA DOS EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2005

Data	Evento
09 a 13/05	Inscrição
16 a 18/05	Avaliação dos Currículos
23/05	Edital com as inscrições deferidas e indeferidas
25/05	Convocação dos candidatos com inscrições deferidas, por data para entrevista e avaliação psicológica.
31/05, 01/06 e 02/06	Entrevistas e avaliação psicológica
03/06	Sorteio de classificação para os casos de empate.
05/06	Divulgação e homologação do resultado com a classificação dos candidatos.